

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014
ATA N.º 01/2014

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, a sessão de recebimento, abertura e análise dos envelopes de documentação e propostas referentes à **Tomada de Preços nº 13/2014**, para “aquisição de material de construção” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Departamento de Trânsito do Município de Vacaria/RS. Estavam presentes na sessão demonstrando interesse em participar do certame as empresas **DANIEL TIAGO DOS SANTOS**, representada pelo próprio, inscrito no RG sob o nº 9074851461; **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, representada por Luiz Carlos Pereira Hoffmann, inscrito no RG sob o nº 8042383151; e **RIGON E BORGES LTDA**, representada por Paulo Afonso Brandt, inscrito no RG sob o nº 4018937211. Enviaram antecipadamente os envelopes contendo documentação e proposta as empresas **BJR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **ANTONIO MARCOS FIORI CONSTRUÇÕES**, **GUSTAVO ZORTEA** e **SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**, não se fazendo presentes no ato. Abertos os envelopes de documentação os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e presentes. Durante as análises verificaram-se as seguintes irregularidades quanto as documentações apresentadas pelas licitantes: **I** – A empresa **MERCA SERRA MAT. CONST. LTDA** apresentou o documento relativo ao item 4.10 (qualificação técnica quanto aos objetos dos itens 18 e 19) constando cópia somente da Licença da FEPAM não constando entre os documentos o registro de extração junto ao DNPM, demais documentos estavam em conformidade com o edital, portanto, apesar de restar *habilitada* no certame, está inapta a cotar os itens 18 e 19 do edital; **II** – A empresa **BJR COM. MAT. CONST. LTDA** não apresentou no envelope de habilitação cópias das Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, INSS, Trabalhista (CNDT) e de Falência e Concordata, infringindo os itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 do edital, restando **INABILITADA** no certame. As demais empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, restando **HABILITADAS**, observando a seguinte ressalva de que apenas a empresa **RIGON E BORGES LTDA** está apta a ofertar os itens 18 e 19 do edital. **Abre-se a partir desta data o prazo legal para eventual interposição de recurso**. Não havendo recurso os envelopes de propostas serão abertos no dia **27/06/14 às 14h**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos após encerrada a etapa de habilitação. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Expedito Paim Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presentes.